



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO Nº 831/2016**

**CANCELA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** que o Memorando nº 081/2016 de 29/07/2016, encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento informa o pagamento de débito inscrito em dívida ativa por meio de transferência e/ou depósito bancário;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 156 do Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento atestou o recebimento de tal valor proveniente do crédito tributário e seus consectários.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinto por pagamento a dívida ativa do contribuinte **VALDIR NEITZEL**, brasileiro, casado, servidor público, domiciliado na Rua Graciano Neves, nº 266, Centro, Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, referente a Certidão de Dívida Ativa – CDA nº 463/2015, no valor originário de R\$ 520,35 (quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º** Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de agosto de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal